



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 361/2019 – CONSU/UEAP

Homologa *Ad Referendum* a progressão funcional da docente **Brígida Ticiane Ferreira da Silva**, da classe de Professor Adjunto nível II para o nível III.

A Presidente do Conselho Universitário – CONSU/UEAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, pelo Plano de Desenvolvimento Institucional, pelo Regimento Geral da Universidade, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, publicada no DOE nº 5457,

Considerando os autos do Processo nº 46.000.092/2019 – UEAP,

Considerando o Parecer nº 013/2019 – CPPD/UEAP, de 1º de fevereiro de 2019,

Considerando o Parecer nº 050/2019 – PROJUR/UEAP, de 11 de fevereiro de 2019,

Considerando a Resolução nº 251/2018 – CONSU/UEAP, 22 de janeiro de 2018, que homologou a progressão funcional da professora Brígida Ticiane Ferreira da Silva, de nível I para nível II,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar *Ad Referendum* a progressão funcional da docente **Brígida Ticiane Ferreira da Silva**, da classe de Professor Adjunto nível II para o nível III.

Art. 2º Fixar que os efeitos financeiros da progressão passam a contar da data-limite do tempo que o docente tiver direito, retroagindo à data do protocolo do pedido, dia 29 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2019.

Prof.^a Dra. **Kátia Paulino dos Santos**
Presidente do CONSU